PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 560, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.964.

O senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ...

E,

Considerando os têrmos definidos no artigo 114 do Decreto-Lei nº 13.030, de 28 de outubro de 1.942,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o próximo dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, especialmente consagrado ao " FUNCIONÁRIO - PÚBLICO MUNICIPAL " (Art. 256 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 26 (Vinte e seis) de outubro de 1.964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADO e REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e por edital afixado no lugar de costume.

João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.